

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1075

Quarta - Feira, 25 de Novembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1384/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de L.R.P. que se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2796/17,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao servidor **CLEBER JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 73.075**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração integral pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 2º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 24/10/2020.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1385/2020

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2029/2020-SMS da Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARA NÚBIA FERREIRA ORUAN, matrícula funcional nº 90.170**, como membro da Comissão Especial da Tomada de Contas nº 7.292/2011, em substituição a servidora **ANDREIA AVELAR FABRINO, matrícula funcional nº 68.187**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº: 1387/2020

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o regime de tempo integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao regime de tempo integral, tendo em vista a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0303/2020 – SMAP, que solicita a retirada da gratificação de Tempo Integral do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, o servidor: **JOSÉ MACILVÂNIO DA COSTA, matrícula nº: 68.926**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **19/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1388/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA HORDONES, matrícula nº: 90.312**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1389/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **LILIANY GAMA MACHADO, matrícula nº: 79.790**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1390/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício nº 2316/2020 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o servidor efetivo: **WALLACE ALBERTO BORGES PENA, matrícula nº: 76.635**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **20/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº: 1391/2020**

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício nº 0128/2020/CAE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **SIMONE GUIRELLI BORGES MENDES**, matrícula nº: **49.093**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **23 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1392/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal da servidora designada, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício nº 435/2020/ Departamento de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, a servidora efetiva: **IARA RAQUEL LOPES**, matrícula nº: **74.454**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **23 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1393/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio do Ofício nº 223/2020 – Departamento Administrativo de Compras e Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efeti-

vo: **JESSÉ DIAS SILVA**, matrícula nº: **90.293**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **23 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1395/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **NAIARA FERNANDA RODRIGUES PEREIRA GONÇALVES TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO)** REG. 400.624

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1396/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a exoneração de contrato de trabalho por motivo de **FALECIMENTO**, da servidora **SILMARA DE MELLO ALVES – RECREADORA** - matrícula nº 90.451.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de **14/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1397/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BEATRIZ EDUARDA ARAUJO FREITAS**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data,

com a produção de seus efeitos a contar de 23/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1398/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal, do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio de Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, o servidor efetivo: **WILTON DOS REIS**, matrícula nº: **48.674**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrá-

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



rio, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1399/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal, do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio de Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **AZEMAR ROCHA**, matrícula nº: **63.398**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1400/2020

“Dispensa o servidor que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO que houve pedido formal, do servidor designado, para retirada da sua Função Gratificada, por meio de Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, o servidor efetivo: **MARCELO EUSTÁQUIO ALVES**, matrícula nº: **49.425**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **18/11/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **24 de novembro** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RÚBIA DE FÁTIMA

DAS GRAÇAS VIEIRA GIL, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de efeitos a contar 12/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 400.668**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/11/2020. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3409/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Proposta de Pessoa Jurídica de Direito Privado: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-12, com sede na Av. Independência nº 6060 – Quadra 70 C Lote 02 Setor Aeroporto CEP. 74.070-010, na cidade de Goiânia-GO. OBJETO: Serviços de instalação, manutenção e retirada de enfeites natalinos em vias públicas da cidade de Araguari-MG - Em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 3409/2020. Local de Implantação: Rua Marciano Santos, Rua Rui Barbosa, Avenida Tiradentes e Palácio dos Ferrovários – Praça Gaioso Neves. Processo Administrativo nº 3409/2020, autuado em 11 de novembro de 2020. PROPOSTA ADMITIDA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-12. VALOR DA PROPOSTA: Sem ônus para a Administração Pública Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 5894 de 29 de maio de 2017 com suas alterações e Decreto Municipal nº 108/2017. Publicação em 25 de novembro de 2020. EXPEDITO CASTRO ALVES JUNIOR, Secretário de Obras.

DECRETO Nº 206, de 24 de novembro de 2020.

“Promove adequações no Decreto nº 180, de 20 de outubro de 2020, que trata sobre adequações no Decreto nº 173, de 16 de outubro de 2020, que por sua vez, dispõe sobre a suspensão do retorno das aulas presenciais na rede pública e privada de educação básica do Município de Araguari, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no dia 23 de novembro de 2020, na Curadoria do Consumidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto nº 180, de 20 de outubro de 2020, passam a ter esta redação:

“Art. 2º Fica autorizado nas escolas da rede privada o atendimento individual em grupo de até 4 (quatro) alunos, até 2 (duas) vezes por semana, com tempo máximo de até 2 (duas) horas por grupo, mediante expressa autorização dos pais ou responsáveis para que o estabelecimento de ensino possa prestar esse tipo de atendimento.

§ 1º O atendimento em grupo de até 4 (quatro) alunos de que trata o caput deste artigo será facultativo para as escolas da rede privada, não podendo o estabelecimento de ensino impor este tipo de serviço aos alunos, ou aos seus pais ou responsáveis.

§ 2º As escolas da rede privada ficam responsáveis pelo cumprimento dos protocolos de segurança previsto no Programa “Minas Consciente”, bem como pelas demais obrigações decorrentes da adoção facultativa do sistema de atendimento em grupo de até 4 (quatro) alunos nos termos autorizados por este Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cristiane Nery Pereira

Secretária de Educação

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 207, de 24 de novembro de 2020.

“Dispõe excepcionalmente sobre o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em decorrência da promoção da Black Friday, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojista de Araguari – CDL no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, para que seja permitido o funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias 27 de novembro de 2020, no horário das 6h:00 às 22h:00, 28 de novembro de 2020, no horário das 8h:00 às 22h:00 e 29 de novembro de 2020, no horário das 8h:00 às 18h:00;

CONSIDERANDO que a solicitação da Câ-



mara de Dirigentes Lojistas de Araguari – CDL para adequação do horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias e horários sugeridos no seu Ofício nº 14, de 23 de novembro de 2020, evitará a aglomeração de consumidores que farão compras nos dias respectivos em razão das promoções da Black Friday, situação que coaduna com as medidas de contenção da proliferação do COVID – 19;

CONSIDERANDO que a solicitação de alteração do horário de funcionamento em caráter excepcional das atividades econômicas não essenciais ocorrerá apenas nos dias 27, 28 e 29 de novembro de corrente ano, datas em que presumivelmente haverá maior deslocamento de pessoas para fazer compras tendo em vista o lançamento da Black Friday, o que proporcionará melhorar o fluxo e distribuição das pessoas no comércio local nas datas mencionadas; CONSIDERANDO que o Município de Araguari continua enquadrado na onda verde do Plano Minas Consciente, o que permite excepcionalmente acolher a solicitação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari CDL, desde que observadas todas as medidas preventivas de controle do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento das atividades econômicas não essenciais nos dias 27 de novembro de 2020, no horário das 6h:00 às 22h:00, 28 de novembro de 2020, no horário das 8h:00 às 22h:00 e 29 de novembro de 2020, no horário das 8h:00 às 18h:00, devendo ser observadas as orientações trabalhistas estabelecidas na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, quanto a convenção coletiva, dissídio coletivo e acordo coletivo aplicáveis ao setor correlato, bem assim as medidas de prevenção da contaminação pelo COVID – 19, editadas pela autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Após transcorridas as datas estabelecidas no caput deste artigo, o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais continuará sendo regulamentado pelas disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, ao término dos quais perderá sua eficácia. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de novembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Ailton Donisete de Souza
Secretário da Fazenda
Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais
Fabrizio Alves Martins
Secretário de Saúde



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

PREGÃO 14/2019 – PROCESSO 522/2019

ADITIVO: 13/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 08/11/2020 E 08/11/2021		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 68/2019		
CONTRATADA	E I D E T MUJALLI COMÉRCIO E SERVIÇOS	
ENDEREÇO:	RUA NATAL MUJALLI, 94 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG	
CEP:	38440-234	
CNPJ	05.382.778/0001-26	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copa e conservação da sede administrativa da SAE, incluindo todos os seus anexos, como, os prédios da coordenação de patrimônio e almoxarifado, arquivo, coordenação de operação e manutenção e telemetria, nos seguintes quantitativos: 10 (DEZ) auxiliares de limpeza/conservação e 02 (dois) auxiliares de copa.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR MENSAL ESTIMADO A MAIOR PRATICADO A PARTIR DO T. APOSTILAMENTO 5/2020 P/ (12 FUNCIONÁRIOS)	1.294,15	(um mil duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO T. APOSTILAMENTO 5/2020 P/ (12 FUNCIONÁRIOS)	25.877,48	(vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO T. APOSTILAMENTO 5/2020 P/ (12 FUNCIONÁRIOS)	310.529,76	(trezentos e dez mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Araguari – MG, 06 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO 15/2018 – PROCESSO 409/2018

ADITIVO: 16/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)		
VALIDADE DO ADITIVO: 13/11/2020 e 13/11/2021		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 67/2018		
CONTRATADA	ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA	
ENDEREÇO	RUA AURÉLIO DE OLIVEIRA Nº 198 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO	ARAGUARI - MG	
CEP	38.440-064	
CNPJ	20.673.091/0001-33	
OBJETO INICIAL	Contratação de Órgão de Imprensa Escrita do município, com a finalidade de prestação de serviços de publicação de atos oficiais da SAE, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Resumo de Editais, Extratos de Contrato, Balançetes e todas as matérias necessárias de atos/procedimentos de interesse Público desta Autarquia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 867-03.02.20.00.17.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00	
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	marcio@gazetadotriangulo.com.br	TEL. 0**34-3241-2465
VALOR POR cm de COLUNA	11,20	(onze reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL ESTIMADO (QT. 2000)	22.400,00	(vinte e dois mil e quatrocentos reais)
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL (QT. 24000)	268.800,00	(duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Araguari – MG, 12 de novembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

• **OBJETO:** Termo de Fomento, entre o **Município de Araguari-MG**, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** e o **Abrigo Cristo Rei**, para transferência financeira, por meio de recursos oriundos de Emendas Impositivas da Lei nº 6258/2019. De acordo com projeto apresentado às ff. 75/83 do Plano de Trabalho, conforme abaixo:

Emenda	Instituição	Valor
001-III	Abrigo Cristo Rei	R\$17.500,00
010-I	Abrigo Cristo Rei	R\$15.000,00
014-I	Abrigo Cristo Rei	R\$8.475,00
016-I	Abrigo Cristo Rei	R\$10.000,00
019-II	Abrigo Cristo Rei	R\$30.000,00
021-III	Abrigo Cristo Rei	R\$10.000,00
023-I	Abrigo Cristo Rei	R\$5.000,00
027-I	Abrigo Cristo Rei	R\$10.000,00
029-I	Abrigo Cristo Rei	R\$5.000,00
032-I	Abrigo Cristo Rei	R\$9.000,00
034-I	Abrigo Cristo Rei	R\$40.000,00
	Total	R\$159.975,00

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, responsável pela política pública do processo nº 2973/20: • **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 31, da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e ainda pelo art. 5º do



Decreto Municipal nº 022/17, na forma do inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, e Decreto nº 130/2019 no inciso IV e § 2º do art. 16.

· **JUSTIFICATIVA:** Levando em consideração o recurso advindo de Emendas Impositivas da Lei nº 6258/2019, e ainda pelo fato de a Instituição ter apresentado Plano de Trabalho com utilização voltada para minimizar os efeitos da Pandemia, primando pelo amparo às pessoas idosas, assegurando suas participações na comunidade, defendendo a dignidade e bem estar, garantindo direito à vida, na forma da Lei Maior.

Somado a isso, cumpre salientar que desde o ano de 2014, já existia convênio entre o Município de Araguari e o Abrigo Cristo Rei, ofertando vagas para abrigamento de idosos.

Numa necessidade de primar pela segurança do erário público e regulamentar de forma segura as parcerias entre poder público e iniciativa privada, entrou em vigência a Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelecendo o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente delineados em planos de trabalhos inseridos em termos de fomentos, termos de colaborações e acordos de cooperações.

Considerando que houve por parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social a sinalização pela celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, **Abrigo Cristo Rei**, justamente pelo fato de que o projeto desenvolvido pela OSC vai ao encontro das políticas públicas assistenciais, associado ao fato de que por força da Lei nº 5461, de 16 de dezembro de 2014, que autoriza o município de Araguari a celebrar convênio/termos aditivos com o Abrigo Cristo Rei, e cuja situação nos motiva apresentar a presente justificativa acerca da proposta apresentada para sincronizá-la com a necessidade administrativa de proporcionar assistência aos atendidos pela parceria.

O plano de trabalho possui identidade e reciprocidade de interesses entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil, sendo que a viabilidade de execução, sob o ponto de vista econômico, haja vista, que o valor correspondente ao repasse financeiro se encontra dentro das possibilidades do município. **Tendo em vista tratar de recurso de Emendas Impositivas provenientes da Lei nº 6258/2019 e posteriormente com a celebração de Termo de Fomento será realizada transferência à Entidade Parceira.**

Considerando que o **Abrigo Cristo Rei**, tem experiência exitosa comprovada em mais de 61 (sessenta e um) anos de atividades ininterruptas, e que acolhe institucionalmente idosos, em situação de risco social, com inexistência de vínculos familiares, fragilizados e rompidos, gerando assim, durante décadas, um grande alicerce sólido de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais, assistenciais e de garantias de direito;

Considerando que as compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o funda-

mento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, no qual determina que as obras, os serviços, compras, e alienações devem ocorrer por meio de licitações; Considerando que a licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios, da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade; Considerando ainda o que disciplina a Lei 13.019/2104 e os Decretos Municipais nº 022/2017, nº 032/2017 e nº 130/2019, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela Lei, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração;

Considerando que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, pautada pela disputa, e que para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes; Considerando que a previsão trazida pelo art. 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição;

Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho, ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)”.

Considerando a necessidade legal da formalização da Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição, por força do art. 32 da Lei 13.019 de 2014, do art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2017 e Decreto nº 130/2019 no art. 16.

Considerando que o Termo de Fomento, possibilita à Administração Pública viabilizar atendimento dos anseios sociais dos idosos em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social;

No caso em tela verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do Chamamento, tendo em vista a inviabilidade de competição entre o **Abrigo Cristo Rei** e outras entidades localizadas em outros Municípios, associado ao fato de que houve a indicação de Emendas Impositivas oriundas da Lei nº 6258/2019 para a instituição a fim de realizar devida formalização desta parceria.

Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará ao **Abrigo Cristo Rei**, por meio do repasse de recurso de Emendas Impositivas provenientes da Lei nº 6258/2019, o atendimento à sua finalidade sócio-assistencial aos idosos, em situação de risco social, com inexistência de vínculos familiares, fragilizados e rompidos.

Diante do exposto, elaboro a presente Justificativa, devendo o competente extrato ser publicado em edição do Diário Oficial do Município, para que se produza a eficácia do Ato em caso de ratificação

pela autoridade superior.

Araguari-MG, 24 de novembro de 2020.

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020 – RP: 085/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS, TIPO MARMITEX COM OS TALHERES, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/12/2020 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 23 de novembro de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2354/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI CNPJ sob o nº 20.542.770/0001-73. OBJETO: O presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2354/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 009/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2221/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER CNPJ sob o nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: O presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2221/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 010/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei



Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2561/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO CNPJ sob o nº 23.099.872/0001-54. OBJETO: O presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020**, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2561/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 011/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. **JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2350/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ sob o nº 18.575.647/0001-07. OBJETO: O presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020**, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2350/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 012/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. **JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2421/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ - VIDA CNPJ sob o nº 22.241.137/0001-70. OBJETO: O presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 013/2020**, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2421/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 013/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. **JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas

no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2441/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 015/2020**, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2441/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 015/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. **JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2506/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ sob o nº 16.823.205/001-07. OBJETO: O presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020**, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, consoante o Processo Administrativo nº 2506/2020, determina a prorrogação do Termo de Fomento nº 017/2020 pelo período de 06 (seis) meses, de 20/11/2020 até 20/05/2021. **JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação foi requisitada pelo Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, através do Ofício nº 1873/2020 - SMTAS. **GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 20/05/2021. Publicação em 25 de novembro de 2020. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 001/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 070/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2020 – PROCESSO Nº. 224/2020

Termo de apostilamento À Dispensa Emergencial nº 070/2020 para a inserção de dotação orçamentária conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir as FICHAS nº. 382 - FONTE nº 102; FICHAS nº. 618 - FONTE nº 159; FICHAS nº. 618 - FONTE nº 259; FICHAS nº. 649 - FONTE nº 159; FICHAS nº. 659 - FONTE nº 159; FICHAS nº. 659 - FONTE nº 259; como fonte de pagamento das compras públicas licitadas por meio da Dispensa Emergencial nº. 070/2020 – Contrato Administrativo nº 258/2020, conforme ofício nº. 398/

2020. Araguari - MG, 19 de novembro de 2020. Secretário Municipal de Saúde – Fabrício Alves Martins.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2020 - PROCESSO Nº. 241/2020

Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** M B M SEGURADORA S/A; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA 205(DUZENTOS E CINCO) ESTAGIARIOS, ATENDENDO OS QUE JÁ SÃO CONTRATADOS, BEM COMO OS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COMPREENDENDO A COBERTURA POR MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE; **Valor:** R\$ 3.862,20 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Araguari-MG, 20 de novembro de 2020. Secretário Municipal de Administração - Carlos de Lima Barbosa.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 227/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO

DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 012/2020, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 5.680/2018 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 e demais legislações que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PREFEITURA DE ARAGUARI/MG**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13:00 (treze) horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu **responsável técnico ou preposto devidamente credenciado** para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **14**



(quatorze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), mediante prévio agendamento de data e horário junto ao corpo técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Araguari. Tratar o com Engenheiro Civil, Luiz Felipe de Miranda, (e-mail – secobras@araguari.mg.gov.br, telefone: (34) 3690-3198. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais)** correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal - CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) – Secretário Municipal de Obras – Expedito Castro Alves Júnior e Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2020 – Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS, OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/12/2020 às 09:00 (nove horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3280. Araguari, 29 de outubro de 2020. Jorge Nicolau Cafrune Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social.

Pregão n.º 117/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **AQUISIÇÃO DE CONCERTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEM PAPA JOAO XXIII LOCALIZADO À RUA OTACÍLIO PINTO DE OLIVEIRA, 789 BAIRRO NOVO HORIZONTE. (INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO)**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 117/2020. Sessão Pública designada para o dia **04 de dezembro de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/2020 - SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2019 - RP N.º 098/2019 - PROCESSO N.º 194/2019 – Objeto: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2019 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO NA GESTÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS - Valor: R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais) – Araguari, 13 de novembro de 2020. SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - JORGE NICOLAU CAFRUNE NETO.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS 04 e 07 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2019 – PROCESSO N.º. 050/2019 – Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico do item 04 e 07 em razão do aumento excessivo do preço dos produtos e, também, em virtude da motivação da CONTRATADA e pela autorização da CONTRATANTE. O reequilíbrio será concedido a partir do dia 13 de novembro de 2020 - Prazo: 13/11/2020 à 31/12/2020 – Araguari - MG, 13 de novembro de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - JORGE NICOLAU CAFRUNE NETO.

Contratado: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 275/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2020 - PROCESSO N.º. 226/2020 – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS COM A FINALIDADE DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS– Araguari (MG), 23 de novembro de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR.

Contratado: MOTO TÁXI NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: REULEN CARDOSO PEREIRA 28475587801 ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/

2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: ANA PAULA BRANDÃO ROSA PALÃO 06316531630 ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: DAIANA GOMES DA SILVA ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: RICHARD CASSEMIRO JOAQUIM 09273368638 ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: FRANCISCO DE SOUSA MOREIRA ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: WELLINGTON ALVES VIEIRA 01337542601 ME - CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019 - PROCESSO N.º 090/2019 – Objeto: O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - Vigência: 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.



Contratado: MOTO TÁXI LIGEIRINHO ARAGUARI LTDA - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: JUSCELINO FERREIRA MEIRA - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: ELEODORO SILVA 52431860159 ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: VALDECI RODRIGUES BRAGA - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: EVANDO JERÔNIMO PEREIRA - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.

Contratado: IRINEU RIBEIRO FILHO - ME - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 090/2019 – **Objeto:** O objeto deste Contrato é a delegação da CONCESSÃO para a execução do Serviço de Moto Taxi no município de Araguari - **Vigência:** 10 anos a partir da assinatura do Contrato – Araguari-MG, 26 de outubro de 2020 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - Wanderley Barroso de Faria.



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.

